



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº. 368/2008

DE: 05 Setembro de 2008.

**"ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009."**

Genebaldo José Barros, Prefeito de Canabrava do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal nº 340/2008 de 30 de Maio de 2008, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

LDO 2009

ORGÃO:	07 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura			
UNIDADE:	01 – Gabinete do Secretário			
PROGRAMA:	060 – Serviços de Utilidade Pública			
Proj/Ativ.	Construção e Manutenção do	P	UD	10.000,00
1171	Aterro da Represa			
Produto:	Obra Concluída			
Obj. :	Construção do Aterro da represa municipal, a fim de reabilitar os cenários causados pelos desastres naturais no Município de Canabrava do Norte.			

05.09.08
M.elli

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N – CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: 0**(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000

1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE

REGISTRE – SE

CUMPRE – SE

RECEBADO NO PLACAR DE
REGISTRO MUNICIPAL EM
05/09/08
Maelli

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N – CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: 0**(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000

2